



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**

**RESPOSTA QUESTIONAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS – ARRECADAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO.**

**INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: ITAÚ - UNIBANCO**

1. Está correto o entendimento de que o repasse do valor financeiro será enviado para uma conta de arrecadação (multas de trânsito) a ser aberta na Instituição Financeira credenciada?

**Resposta: Entendimento parcial. O valor financeiro só será enviado para uma conta de arrecadação ( MULTAS DE TRÂNSITO), a ser fornecida pela Instituição Financeira Credenciada se a Instituição informar ao MUNICÍPIO ( ANEXO ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO), como irá proceder quanto a obrigação prevista no “Item 9 do Termo de Referência” .**

2. Está correto o entendimento de que a Instituição Financeira credenciada poderá debitar, diariamente, em conta corrente, as tarifas pela prestação dos serviços de arrecadação?

**Resposta: Entendimento correto, desde que seja atendido o item 6.32. do termo de referência: “ Encaminhar mensalmente a CREDENCIANTE extrato e/ou relatório contendo valor das tarifas bancárias cobradas em cada canal contratado pela prestação de serviço de arrecadação de multa de trânsito; ou fornecer a CREDENCIANTE valor total das tarifas bancárias cobradas em cada canal contratado pela prestação de serviço de arrecadação de multa de trânsito no extrato da Conta Bancária disponibilizada pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA”.**

3. Está correto o entendimento de que os arquivos de arrecadação, em padrão FEBRABAN, deverão ser enviados somente para a Prefeitura, no dia seguinte (D+1), até as 11:00 horas, sem a necessidade de envio para a Autoridade de trânsito?

**Resposta: Entendimento parcial. A instituição deverá atender o item 6.6. do termo de referência: “Fornecer a recepção eletrônica dos arquivos retorno (consolidado e rajada), contendo as informações de arrecadação junto ao Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, por intermédio da Internet e/ou transmissão direta, cujos dados de acesso serão fornecidos pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA; sendo assim:**

- a) A recepção do arquivo retorno consolidado padrão FEBRABAN, deverá ocorrer diariamente, sem nenhum ônus para CREDENCIANTE.

Essa recepção deverá ser em (D+1), poderá ser até as 11:00 horas.

- b) A recepção do arquivo retorno rajada padrão FEBRABAN deverá ocorrer diariamente, contendo os dados parciais da arrecadação, os quais deverão ser disponibilizados em até 60 (sessenta) minutos, após a autenticação dos documentos de arrecadação ou qualquer outro meio que comprove a efetiva realização do pagamento, sem nenhum ônus para CREDENCIANTE.

Essa recepção deverá ser no mesmo dia da liquidação em até 60 (sessenta) minutos.

4. Está correto o entendimento de que a Instituição financeira credenciada poderá escolher entre os canais (internet, autoatendimento, correspondente bancário ou guichê de caixa) vai disponibilizar aos munícipes de João Monlevade-MG?

**Resposta: Entendimento Correto - Instituição Financeira deverá informar os canais no ANEXO ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO.**

João Monlevade, 19 de Maio de 2023.

**ADRIANO SOARES PEREIRA  
MEMBRO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – ARRECADAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO  
PORTARIA N°. 186/2023**

**GISELE CRISTINA DA SILVA  
MEMBRO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – ARRECADAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO  
PORTARIA N°. 186/2023**

**POLIANA CRISTINA ALVES SATYRO  
MEMBRO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – ARRECADAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO  
PORTARIA N°. 186/2023**